



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL COM 2ª RETIFICAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR DE REVISÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA
DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – Nº 001/SEMEC/RM/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Complementar nº 003/2004 e Lei Complementar nº 290/2019, Recomendação nº 001/2023/2ªPJ-ROM, e Memorando nº 248/PGM/2023, torna público a realização da REVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO – regime jurídico celetista, para provimento de vagas para cargos públicos, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, mediante as condições especiais neste EDITAL e seus anexos. Todo o desenvolvimento e execução desta revisão ao processo seletivo, edital e resultado final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO (www.rolimdemoura.ro.gov.br).

1 – OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto a revisão do processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023, em atendimento a Recomendação nº 001/2023/2ªPJ-ROM, e Memorando nº 248/PGM/2023.

2 – DA REVISÃO

2.1 – Como mecanismo de revisão do processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023, a comissão nomeada pela portaria nº 347/2023 irá reabrir prazo para que os candidatos anteriormente inscritos possam enviar novamente a documentação fixada no edital original, **retificando apenas os documentos e critérios de aceitabilidade dos documentos relativos à comprovação de tempo de trabalho, permanecendo inalterados os demais dispositivos do primeiro edital.**

2.2 – TODOS os interessados que se inscreveram no processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023 poderão encaminhar os documentos novamente, para nova análise e recontagem da pontuação.

2.3 – Não serão admitidas, sob nenhuma circunstância, novas inscrições.

2.4 – Os candidatos convocados com base no resultado publicado anteriormente, também terão acesso ao sistema e poderão encaminhar documentos novamente para a inscrição do



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

cargo convocado, pois mesmo os candidatos já convocados terão sua documentação reanalisada e sua pontuação recontada.

2.5 – Nos casos de candidatos que se inscreveram para mais de um cargo, somente será permitido o acesso ao sistema e envio de documentos para o cargo não convocado com base no resultado anterior.

2.6 – Nenhum candidato será considerado desclassificado apenas por não se utilizar desta segunda oportunidade de envio de documentação, pois caso não utilize essa segunda oportunidade, a comissão irá promover reanálise e recontagem dos pontos com base na primeira documentação enviada pelo candidato.

2.7 – O cronograma contendo a data de envio da documentação, bem como as datas previstas para publicação do resultado da revisão, constarão no ANEXO I deste edital de revisão.

3 – DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO

3.1 – Conforme cronograma constante no ANEXO I, será aberto prazo para envio da documentação pelos candidatos inscritos.

3.2 – Os candidatos interessados encaminharão a documentação pelo mesmo acesso utilizado no ato da inscrição anterior, onde em campo próprio do sistema selecionarão o cargo da inscrição a que pretendem apresentar documentos, e informarão seu CPF, e sua respectiva data de nascimento.

3.3 – O acesso ao sistema mencionado no item 3.2, estará disponível por meio de acesso ao sítio eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br, em banner destacado com comunicado deste edital de revisão.

3.4 – Os novos documentos enviados pelos candidatos serão combinados com os documentos anteriormente enviados, sendo desconsiderados os documentos enviados em duplicidade, e adicionados os apresentados pela primeira vez.

3.5 – Nesta segunda oportunidade de envio de documentos, não constará no sistema de envio os campos para informações por parte do candidato, constarão apenas os locais para anexação dos documentos, ficando a cargo da comissão de revisão a análise de toda documentação e recontagem dos pontos.

3.6 – Os candidatos que enviarem novos documentos terão sua recontagem de pontos executada após a combinação destes documentos.

3.7 – Os candidatos que não se utilizarem dessa segunda oportunidade de envio de documentos, terão sua recontagem de pontos baseada nos documentos enviados na primeira oportunidade.

3.8 – A comissão de revisão irá reanalisar tanto a documentação básica de identificação quanto a documentação de titulação, e a relativa a comprovação de tempo de serviço, de TODOS os candidatos, que se utilizarem ou não dessa segunda oportunidade de envio de documentos.

3.9 – Após toda reanálise e recontagem, a comissão publicará resultado definitivo com a reclassificação de TODOS os candidatos inscritos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.10 – Após a publicação da reclassificação de todos os cargos, será aberto prazo recursal nos termos a seguir:

3.10.1 – Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** no endereço de e-mail revisaoseletivosemecrm2023@gmail.com.

3.10.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra a reclassificação, disporá do período indicado no Cronograma – ANEXO I.

3.10.3 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, incompreensível ou intempestivo será liminarmente indeferido.

3.10.4 – Após a análise dos recursos contra a reclassificação, em caso de deferimento de recurso, a comissão de revisão poderá promover a correção de pontuação de candidato e consequentemente seu reposicionamento na classificação geral.

3.10.5 – Não serão aceitos recursos via fax, ligação telefônica, correios, ou outro meio divergente do item 3.10.1.

3.10.6 – O recurso deverá ser apresentado exclusivamente em forma textual, não cabendo a apresentação de novos documentos nesta fase.

3.10.7 – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze os membros da comissão de revisão.

4 – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO

4.1 – A forma de apuração e a quantidade de pontos relativos ao tempo de serviço permanecem inalterados, retificando-se apenas os documentos e critérios de aceitabilidade dos documentos relativos à comprovação de tempo de trabalho.

4.2 – Serão considerados para apuração de pontuação relativa à comprovação de tempo de serviços os seguintes documentos:

4.2.1 – Registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS, podendo ser em sua forma física ou digital, ficando exclusivamente a cargo do candidato a verificação do cargo registrado junto ao empregador responsável pelo registro.

4.2.2 – Contrato de trabalho, juntamente com o termo de rescisão contratual para contratos encerrados.

4.2.3 – Contrato de trabalho, juntamente com declaração do departamento de recursos humanos do órgão ou entidade contratante, de que o contrato segue em plena vigência e execução, para o caso de contratos ainda em andamento.

4.2.4 – Termo de posse, juntamente com o termo de rescisão contratual para contratos encerrados.

4.2.5 – Termo de posse, juntamente com declaração do departamento de recursos humanos do órgão ou entidade contratante, de que o contrato segue em plena vigência e execução, para o caso de contratos ainda em andamento.

4.2.6 – Contrato com agente de integração, juntamente com termo de rescisão contratual para contratos de estágio encerrados.

4.2.7 – Contrato com agente de integração, juntamente com declaração do agente de integração de que o contrato segue em plena vigência e execução, para os casos de contrato de estágio ainda em andamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.3 – Documentos comprobatórios de tempo de serviço, que forem apresentados em desconformidade com o solicitado nos itens 4.2.1 a 4.2.7, não serão computados para efeito de pontuação do candidato.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Os candidatos interessados poderão obter informações gerais sobre a revisão do processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023 diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada na avenida Curitiba, nº 4447, bairro Centro, no município de Rolim de Moura, de segunda a sexta-feira, entre 07:30h e 13:30h, ou por meio de contato telefônico pelo número (69) 3442-5248, ou ainda, encaminhando seu questionamento para o e-mail revisaoseletivosemecrm2023@gmail.com.

5.2 – A comissão de revisão não se responsabiliza por qualquer informação veiculada em qualquer outro local que não seja o sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal (www.rolimdemoura.ro.gov.br).

5.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da revisão do processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023 por meio do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO (www.rolimdemoura.ro.gov.br), podendo, em caso de dúvidas, entrar em contato com a comissão de revisão nas formas previstas no item 5.1 deste edital.

ROLIM DE MOURA
Rolim de Moura – RO, 01º de agosto de 2023.

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 5.782/2022

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da comissão de revisão do
processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023
Portaria nº 347/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA REVISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/SEMEC/RM/2023

ATO	DATA
Publicação do edital de revisão	04/07/2023
Divulgação do edital de revisão	04/07/2023 a 06/07/2023
Período para envio de documentos	07/07/2023 a 12/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Pedagogo educação infantil (25 horas)	Até 18/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Pedagogo séries iniciais (40 horas)	Até 20/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Serviços gerais (40 horas)	Até 24/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Psicólogo (40 horas)	Até 26/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Assistente técnico de educação básica (40 horas)	Até 02/08/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Professor de educação física (40 horas)	Até 04/08/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Professor de matemática (40 horas)	Até 04/08/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Psicopedagogo educacional (40 horas)	Até 08/08/2023
Período para envio de recursos contra a reclassificação	Entre as 00:00 horas do dia 03/08/2023 e 23:59 horas do dia 04/08/2023.
Publicação da classificação final de todos os cargos após análise dos pedidos de recurso	Até 16/08/2023
Homologação do resultado final	Até 17/08/2023